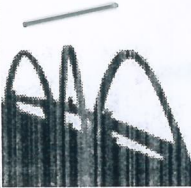


RECEBEMOS DE BRASILIA PAPEIS EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000001983 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emitente BRASILIA PAPEIS EIRELI EP P SCIA Q 8 CJ 13 LT 5 S/N SETOR PARTE A, S N Complemento: TERREO SCIA Cep:71250-735 BRASILIA/DF Fone: 61998576019	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000001983 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5323 1119 3163 5400 0178 5500 1000 0019 8319 7732 5900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PAPEL IMUNE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230057585382 20/11/2023 09:30:24-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0766491900179	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 19.316.354/0001-78
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.530.279/0005-49		DATA DE EMISSÃO 20/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SENADO FEDERAL SEEP SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBL				DATA ENTRADA/SAÍDA 20/11/2023
ENDEREÇO PRACA DOS TRES PODERES S/N		BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70165-900	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:30:00
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX 6133113395	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA				

001 20/11/2023 66.150,00								
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					0,00	0,00	66.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	66.150,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-EMITENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
246	VOLUME			7000,000	7000,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI		
EMP.075.0 76.100.050 0.AA.LD	PAPEL OFF-SET BRANCO, 75G/M² ALCALINO, FORMATO 76X100CM LINHA D'ÁGUA. MARCA/FABRICANTE: ALTA ALVURA/SUZANO	48025793	0103	5102	KG	7.000,000	9,4500	66.150,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%	0,00%		

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Protocolo: 353230057585382 RECOPI: 20231120092439924230 NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE2405 PROCESSO Nº: 00200.017744/2022-21 LOCAL DE ENTREGA: SEGRAF SENADO FEDERAL CEP: 70.100-901 BANCO DO BRASIL AG.: 3599-8 C/C: 115128-2. Não incidência do ICMS nos termos do Art. 5º Inciso IV do ICMS, Decreto 18.955/97 Constituição Federal de 1988. Art. 150 Inciso VI Alínea (D)	



DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012. INCISO XI DO ART. 4º

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES
NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 1983

BRÁSÍLIA PAPÉIS, CNPJ / MF Nº. 19316354000178, sediada no SCIA Q 8 CJ 13 LT 5 S/N SETOR PARTE A, S/N – Brasília / DF, declara a **SENADO FEDERAL** como fins de não incidência na fonte do Imposto sobre Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição do PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO KENJI MORE
CI: 2130125 SSP/DF
CPF: 000.801.031-54